



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 11507-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022

Processo DCL 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA:- 24/02/2022 - ÀS 10:00 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009
8

PROCESSO/ANO: 11507 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

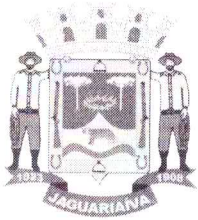
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/11/2021 10:23:18
SÚMULA: OFICIO Nº403/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUINCHO

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda

Responsável pelo Processo

11057



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Ofício N° 403/2021

Jaguaraiáva, 24 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho 24hs para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos, atendendo às necessidades de toda Frota Municipal. Seguem em anexo 03 orçamentos.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristian Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística

Ilmo. Sr:
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
Nesta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

003
fr

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de guincho 24hs para veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. A fim de manter a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar e serviços da Secretaria de Educação, transporte e serviços da Secretaria de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados à municipalidade.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação são os serviços de guincho 24hs para veículos leves, veículos pesados e máquinas do setor identificado abaixo:

Departamento de Logística			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Guincho para veículos leves	KM	6.000
2	Serviço de Guincho para veículos utilitarios	KM	6.000
3	Serviço de Guincho para veículos pesados	KM	6.000
4	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	KM	5.000
5	Serviços de Munck	KM	3.000

Página: 1/8



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com localização máxima num raio de 60 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levamos em conta as demandas ocorridas em transporte de veículos e máquinas por guincho em diversas situações, seja por paralisação de panes elétricas e mecânicas ou por necessidade de transportar veículos para manutenção em oficinas especializadas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do departamento de Compras e Licitações.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de os serviços de guincho 24hs, foi adotado o **valor médio entre 03 (três) cotações.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

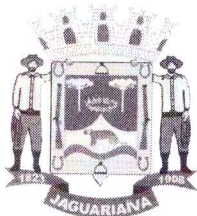
8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Serviços de guincho 24hs para os veículos e maquinários destinados às obras e serviços municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar, transporte e serviços da secretaria de saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados a municipalidade.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

006
JL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ()	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas

Página: 4/8



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

		Alta ()	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de guincho 24hs para veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de guincho 24hs, para suprir as demandas em transporte de veículos e máquinas por guincho em diversas situações seja na paralisação por panes elétricas e mecânicas ou por necessidade de transportar veículos para manutenção em oficinas especializadas, se faz necessário, a fim de manter a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar e serviços da Secretaria de Educação, transporte e serviços da Secretaria de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, de modo a evitar a paralisação dos serviços prestados à municipalidade.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 191.000,00.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de Guincho para veiculos leves	KM	6.000
2	Serviço de Guincho para veículos utilitarios	KM	6.000
3	Serviço de Guincho para veiculos pesados	KM	6.000
4	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	KM	5.000
5	Serviços de Munck	KM	3.000

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 60 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento.

Página: 6/8



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo, a empresa deve possuir seguro para terceiros de no mínimo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de indenização ao terceiro, neste caso, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, dentro do valor estipulado na apólice. A assistência deve ser por atendimento 24hs.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, salvo situações em que o departamento de garagem entender que será realizado de outra forma.

8) DAS AMOSTRAS

Não se aplica neste caso.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2021.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

01/07

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr
Comissão de Licitação

Cristiana Sutil Florencio
Serviços de Guinchos
CNPJ 11.207.961/0001-98
Av. Theresa de Souza, 160
Arapoti-Pr

Valores serviços de guincho em geral

Tipo	Unidade	Valor Unitário
1.Serviço de guincho para veículos leves	Km	R\$ 3,30
2.Serviço de guincho para veic utilitários	Km	R\$ 3,80
3.Serviço de guincho para veic pesados	Km	R\$ 5,80
4.Serviço de guincho para veic extra pesados	Km	R\$ 8,70
5.Serviço de guincho para maquinas plataforma	Km	R\$ 11,00

Arapoti, Pr 08 julho de 2021



Florencio Transportes

012
fr

Piraí Sul Pr, 01 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr.

Comissão de Licitação

Aijane Transportes

CNPJ 12.939.808/0001-18

Avenida Nossa Senhora das Brotas, 555

Bairro Primavera Piraí do Sul Pr.

Valores guincho em geral

Tipo	Unidade	Valor Unitário
1.Serviço de guincho para veículos leves	Km	R\$ 3,50
2.Serviço de guincho para veic utilitários	Km	R\$ 4,00
3.Serviço de guincho para veic pesados	Km	R\$ 5,90
4.Serviço de guincho para veic extra pesados	Km	R\$ 9,00

Jaguariaíva da Rosa Zeneide Galvão

013
df

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr
Comissão de Licitação
Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta

J C S Sanches Transportes Eirelli
Transportes Sanches
CNPJ 20.292.195/0001-06
Distr Industrial V Gecy Krubnik

Valores serviços de guincho em geral

Tipo	Unidade	Valor Unitário
1.Serviço de guincho para veículos leves	Km	R\$ 3,00
2.Serviço de guincho para veic utilitários	Km	R\$ 3,50
3.Serviço de guincho para veic pesados	Km	R\$ 5,50
4.Serviço de guincho para veic extra pesados	Km	R\$ 8,00
5.Serviço de guincho para maquinas plataforma	Km	R\$ 10,00

CNPJ 20.292.195/0001-06

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, Pr 11 junho de 2021



04
A

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr

Comissão de Licitação

Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta

J C S Sanches Transportes Eirelli - Transportes Sanches

CNPJ 20.292.195/0001-06

Distr Industrial V Gecy Krubnik

PR 151 km 217 mais 200 metros, Lote 01

Jaguariaíva Pr Cep 84.200.000

Contatos: 43 3535-7333 / 99814-6789 / 99908-9522

E-mail: salinasanches7755@gmail.com

Valores serviços de guincho em geral validos até 30.12.2021 / Saida até 40 km

1.Serviço de guincho para veículos leves valores R\$

Saída 150,00 // km excedente 3,00 // Horas trabalhada 50,00 // Horas parada 40,00

2.Serviço de guincho para veic utilitários valores R\$

Saida 250,00 // Km excedente 4,00 //Horas trabalhada 60,00 // Horas parada 50,00

3.Serviço de guincho para veic pesados valores R\$

Saida 400,00 // Km excedente 6,00 // Horas Trabalhada 150,00 // Horas parada 100,00

4.Serviço de guincho para veic extra pesados valores R\$

Saida 500,00 // Km excedente 8,00 //Horas trabalhada 200,00 //Horas parada 150,00

5.Serviço de guincho para maquinas plataforma valores R\$

Saida 500,00 // Km excedente 12,00 // Horas trabalhada 250,00 // Horas parada 200,00

CNPJ 20.292.195/0001-06

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES

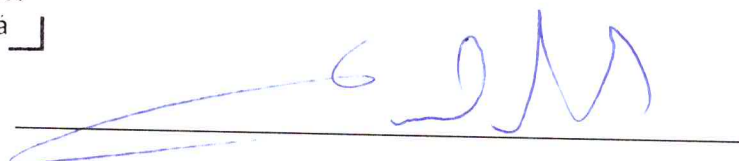
EIRELI

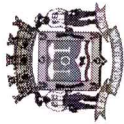
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08

Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, Pr 29 Novembro de 2021





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/12/2021 até 10/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2127555 - Serviço de Guincho para veículos leves									
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	1	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	-	6.000,000	3,0000	18000,0000	Sim ***
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	1	JANAINA DA ROSA ZANELA SOBRINHO - EPP	-	6.000,000	3,5000	21000,0000	Não
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	1	CRISTIANA SUTIL FLORENCIO	-	6.000,000	3,3000	19800,0000	Não
						Preço Médio -->	3,2700	19620,0000	
<u>Material:</u> 2127557 - Serviço de Guincho para veículos utilitarios									
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	2	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	-	6.000,000	3,5000	21000,0000	Sim ***
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	2	JANAINA DA ROSA ZANELA SOBRINHO - EPP	-	6.000,000	4,0000	24000,0000	Não
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	2	CRISTIANA SUTIL FLORENCIO	-	6.000,000	3,8000	22800,0000	Não
						Preço Médio -->	3,7700	22620,0000	
<u>Material:</u> 2127558 - Serviço de Guincho para veículos pesados									
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	3	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	-	6.000,000	5,5000	33000,0000	Sim ***
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	3	JANAINA DA ROSA ZANELA SOBRINHO - EPP	-	6.000,000	5,9000	35400,0000	Não
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	3	CRISTIANA SUTIL FLORENCIO	-	6.000,000	5,8000	34800,0000	Não
						Preço Médio -->	5,7300	34380,0000	
<u>Material:</u> 2127559 - Serviços de Guincho para veículos extra pesados									
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	4	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	-	5.000,000	8,0000	40000,0000	Sim ***
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	4	JANAINA DA ROSA ZANELA SOBRINHO - EPP	-	5.000,000	9,0000	45000,0000	Não
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	4	CRISTIANA SUTIL FLORENCIO	-	5.000,000	8,7000	43500,0000	Não
						Preço Médio -->	8,5700	42850,0000	

Handwritten signature and initials in blue ink.

017


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2127560 - Serviços de Munck									
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	5	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	-	3.000,000	10,0000	30000,0000	Sim ***
332/2021	10/12/2021	10/02/2022	5	CRISTIANA SUTIL FLORENCIO	-	3.000,000	11,0000	33000,0000	Não
						Preço Médio -->	10,5000	31500,0000	
						Preço Médio Total -->	31,8400	150970,0000	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

018 f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de Dezembro de 2021.
Ref. Protocolo Nº 11507/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho.

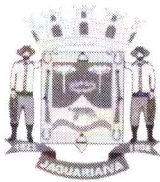
Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 150.970,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e setenta reais).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

019
R

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 11507 /2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho.

07 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
2.026 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal
142 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 000 (Livre)

Após procedimento retornar para bloqueio

27/01/2022

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 05/22



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

000
A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 22/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Imediato
Local de Entrega: DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Observações:

Convidados:

Despesas

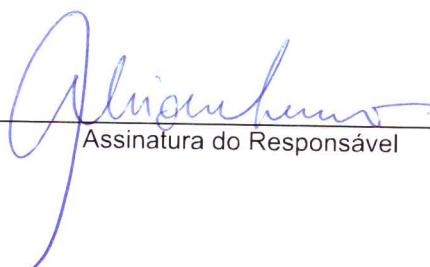
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

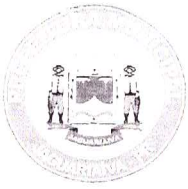
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 150.970,00
Total da entidade:			R\$ 150.970,00
Total geral:			R\$ 150.970,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000,000	KM	Serviço de Guincho para veiculos leves	R\$ 3,2700	R\$ 19.620,00
2	6.000,000	KM	Serviço de Guincho para veiculos utilitarios	R\$ 3,7700	R\$ 22.620,00
3	6.000,000	KM	Serviço de Guincho para veiculos pesados	R\$ 5,7300	R\$ 34.380,00
4	5.000,000	KM	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	R\$ 8,5700	R\$ 42.850,00
5	3.000,000	KM	Serviços de Munck	R\$ 10,5000	R\$ 31.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 150.970,00

Jaguariaíva, 08 de Fevereiro de 2022


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

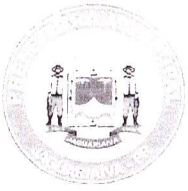
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D I Á R I O D E C A L D O M U N I C I P A L

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

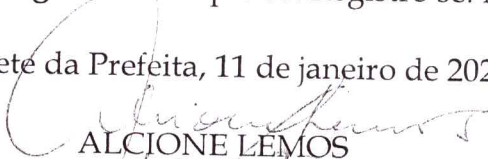
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.


Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

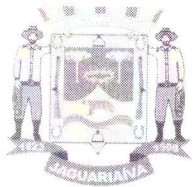

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

023
fl

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, referente à (objeto)

_____.

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 05/2022 de 14 de janeiro de 2022, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.200, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Izabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/GLOBAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/02/2022 às 10:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 150.970,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e setenta reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

1- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

025
ff

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 – A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 – A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3- ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2022:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2.026 – Conservação e Manutenção da Frota Municipal

142 3.90.39.00.00.00 Serviços Pessoa Jurídica – Recurso – Livre 000

5- CREDENCIAMENTO

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

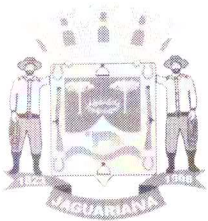
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ABERTURA: 24/02/2017 HORÁRIO: 10:00hrs.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de atividade, inclusive de pagamentos de salários aos motoristas, manutenção do veículo, combustível, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7- ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OR
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

020
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 24/02/2022 HORÁRIO: 10:00hrs.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- Documento do veículo.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo desta licitação. Não será aceito atestado de



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11- PRAZO

11.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

031
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12- PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13- RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na ocasião de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº **06/2022**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

03x
h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 15

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO LEVES	R\$ 3,27	R\$ 19.620,00
2	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO UTILITÁRIOS	R\$ 3,77	R\$ 22.620,00
3	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO PESADOS	R\$ 5,73	R\$ 34.380,00
4	5.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO EXTRA PESADOS	R\$ 8,57	R\$ 42.850,00
5	3.000	KM.	SERVIÇO DE MUNCK	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
				TOTAL	R\$ 150.970,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

029
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2022
Protocolo nº 11507-2021

PREGÃO PRESENCIAL 06-2021

Processo DCL 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 – P.P. Nº 06/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em serviços de guincho 24h

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de guincho 24h, conforme características descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado.
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

013
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Oldy Jr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OKS
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

046
Dr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**. A escolha atende ao que determina o art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Oliver

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. DA OBRIGATORIEDADE DE PREVALÊNCIA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. *(grifo nosso)*

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

068
Dr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril de 2020, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de **exceção** onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).*

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Analizando os autos, **verifica-se que a Secretaria requisitante apresentou Justificativa para escolha da modalidade Presencial no item 3.1 do Termo de Referência, cumprindo portando a ressalva legal.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ota
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

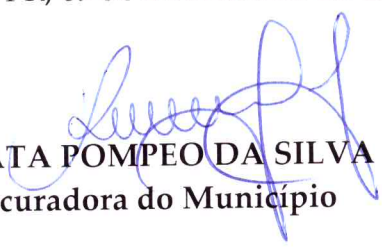
V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por esta subscritora, para que a Administração Pública **priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei**, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos ato praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 09 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

060
F

PROCESSO/ANO: 2076 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

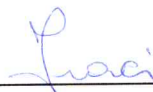
Página 1 de 1

REQUERENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, .
TELEFONE: (43) 3535-7333 CELULAR: (43) 9981-4678
EMAIL: salinasanches7755@gmail.com
CNPJ: 20.292.195/0001-06 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/02/2022 15:03:48
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PR

OSI
Ar

NOME
JOAO CARLOS SALINA SANCHES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
600913781 CREA PR

CPF DATA NASCIMENTO
707.855.898-72 03/04/1955

FILIAÇÃO
**JOAO SANCHEZ BETTE
CONCEICAO SALINA
OLIVENCIA BETTE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01169887899 19/03/2025 19/06/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JAGUARIAIVA, PR 19/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

14048503500
PR918030839

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094088628

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094088628

Confere com Original

Data 29/02/2020

Dept.º Controle e Licenças

Handwritten signature and initials in blue ink.

1
052
P

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000 e **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade n.º RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Antúrios, n.º 71, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SANCHES & KORELLO LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **TRANSPORTES SANCHES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2 (Duas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, para o sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

60
D

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

053
fr

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES	200	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

054
R.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, engenheiro civil, Divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**TRANSPORTES SANCHES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 17/01/2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

OSB
or

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

C.P.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



D.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

OS
S

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

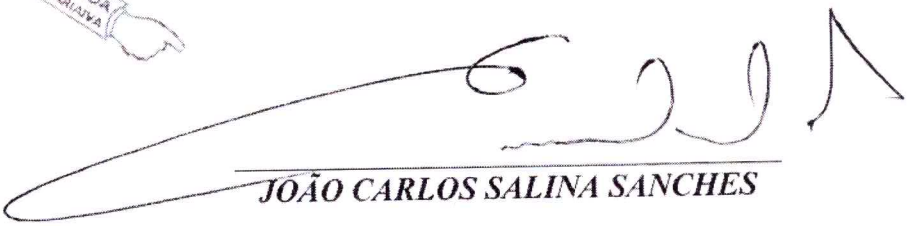
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
CURITIBA DE JAGUARIAÍVA

FIRMA RECONHECIDA
CURITIBA DE JAGUARIAÍVA


WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO


JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dailys@sis@uoi.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO.....

Selo: mdvTm . jrPs6 . afUjr - 2foJd . uao4T
Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2020



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO
Escrivente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dailys@sis@uoi.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JOAO CARLOS SALINA SANCHES.....

Selo: GWapc . euNNC . Qjs2T - FpvQu . HcK6c
Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO
Escrivente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA - PR
CEP: 84200-000

059
02

ANEXO 13

DECLARAÇÃO

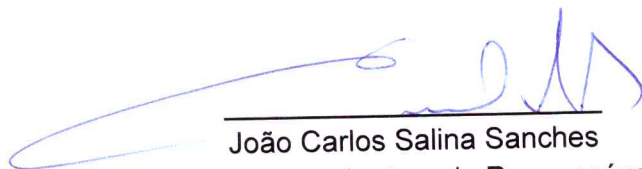
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.292.195/0001-06, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2022



João Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)

CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubnik - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000

060
Jr

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

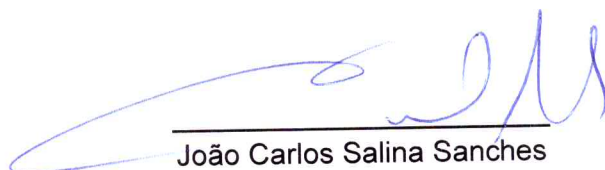
Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PMJ**

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.292.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joao Carlos Salina Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 7.294.780 SP, e CPF nº 707.855.898-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente



João Carlos Salina Sanches
(Carimbo assinatura do Responsável)

CNPJ 20.292.195/0001-06

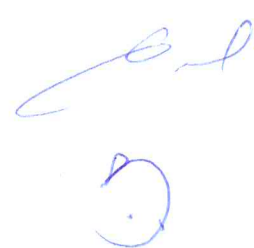
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES

EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08

Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná





Abel

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20292195000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 10:37:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **20.292.195/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

062
Fr.

9

063
8

2002

10/1/02

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000

Abg
P.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

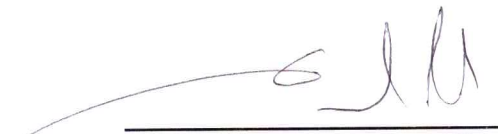
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO LEVES	R\$ 3,27	R\$ 19.620,00
2	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO UTILITÁRIOS	R\$ 3,77	R\$ 22.620,00
3	6.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO PESADOS	R\$ 5,73	R\$ 34.380,00
4	5.000	KM.	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULO EXTRA PESADOS	R\$ 8,57	R\$ 42.850,00
5	3.000	KM.	SERVIÇO DE MUNCK	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 150.970,00

Valor total da Proposta R\$: 150.970,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e setenta reais)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, 24 de fevereiro de 2022


João Carlos Salina Sanches

Razão social: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06


CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaiva - Paraná



Handwritten scribbles at the top left.

Handwritten signature or initials at the top right.

Small handwritten mark in the middle left.

Handwritten scribble in the middle left.

Handwritten scribbles in the lower middle left.

Handwritten signature or initials in the lower middle left.

Handwritten scribbles at the bottom left.

Alp

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SANCHES & KORELLO LTDA
 CNPJ: 20.292.195/0001-06**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade nº. RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº. 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, nº 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000 e **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade nº. RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Antúrios, nº. 71, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

⊗

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SANCHES & KORELLO LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA
 O nome fantasia passa a ser: **TRANSPORTES SANCHES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO
 Retira-se da sociedade a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2 (Duas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, para o sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

9

Confere com Original
 Data 03/02/2020

 Dept.º Compras e Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
 PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000576085. NIRE: 41600992466.
 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

067
J.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES	200	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Conferir com Original

Data 23/02/2020

Dept.º Compras e Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Obs
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

Compare com Original
em 23/02/2022
Depto. Compras e Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Obst
of.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, engenheiro civil, Divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**TRANSPORTES SANCHES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 17/01/2020

Confira sem Original
23 01 2020
Dep.º Comércio e Indústria

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

070
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

23.02.2020
Depto. Registro e Licitações

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL




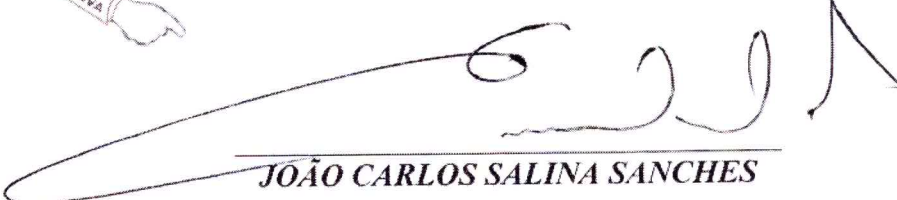
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020.



WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO


JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

Confira com Original
 23/02/2020
 Dept. Comércio e Limpezas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
 PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000576085. NIRE: 41600992466.
 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br


072
8

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F. (43) 3535-1735 - ds@jcom.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO.....

 Selo: mdvTm . jrPs6 . afUjr - 2fdJd . uao4T
 Jaguariaiva, 28 de Janeiro de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariaíva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F. (43) 3535-1735 - ds@jcom.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 JOAO CARLOS SALINA SANCHES.....

 Selo: GWapc . euNNC . Qjs2T - FPvQu . HcK5c
 Jaguariaiva, 17 de Janeiro de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariaíva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Conferência Original
 23/02/2022
 Dept.º Comércio e Unificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
 PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000576085. NIRE: 41600992466.
 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

093
87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI			Protocolo: PRC2210193409	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600992466	CNPJ 20.292.195/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2014	Início de Atividade 01/04/2014	
Endereço Completo Rodovia PR PR 151, KM 217 + 200M, Nº SN, 08; DIST. IND. V. GECI KRUBINIK - Jaguariá/PR - CEP 84200-000				
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (TÁXI) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE GUARDA E ESTADIA DE VEÍCULOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAO CARLOS SALINA SANCHES	CPF 707.855.898-72	Administrador S	Início do Mandato 06/02/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOAO CARLOS SALINA SANCHES	CPF 707.855.898-72	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/02/2020	Número 41600992466	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 08:26:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QC7BOKTJ**.



PRC2210193409

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Handwritten initials in blue ink.

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: Rodovia PR 151 KM 217 200M, S/Nº

Complemento: LOTE 08

Bairro: DIST IND V GECI KRUB

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.292.195/0001-06

Inscrição Estadual.....: 9085809749

Registro na junta.....: 41600992466 Data registro: 08/04/2014

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

JAGUARIAIVA, 01/01/2020

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-FR 054442/O-4
Técnico Contabil

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

OK

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.354.223,51D
ATIVO CIRCULANTE	544.306,51D
DISPONÍVEL	256.900,00D
CAIXA	256.900,00D
CAIXA GERAL	256.900,00D
CLIENTES	287.406,51D
DUPLICATAS A RECEBER	287.406,51D
CLIENTES DIVERSOS	287.406,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	809.857,00D
IMOBILIZADO	809.857,00D
VEÍCULOS	809.857,00D
CAMINHÃO VW/9.150 E DELIVERY PLACA ERC-7356	90.340,00D
CAMINHÃO VW/8.150 E DELIVERY PLUS PLACA MJD-3716	83.470,00D
CAMINHÃO SCANIA/P 310 BBX2 PLACA AWK-5628	180.000,00D
CAMINHÃO TRATOR MAN/TGX 29.440 6X4 T PLACA ABK7G67	206.522,00D
CAMINHÃO TRATOR M.BENZ/AXOR 2544 S PLACA FEJ9A02	189.647,00D
CAMIONETA FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX PLACA AQH7A44	26.253,00D
AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE PLACA BCL-2841	33.625,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
REMESSA	60,00D
PASSIVO	1.354.223,51C
PASSIVO CIRCULANTE	21.975,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.923,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.923,72C
IRRF A RECOLHER	365,12D
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.268,74C
ISS RETIDO A RECOLHER	20,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.051,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.108,45C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.178,40C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.943,22C
INSS A RECOLHER	936,55C
FGTS A RECOLHER	1.006,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.332.188,12C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.132.188,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.132.188,12C
LUCROS ACUMULADOS	408.632,78D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.540.820,90C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
RETORNO DE REMESSA	60,00C

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79


JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TÉCNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contabil

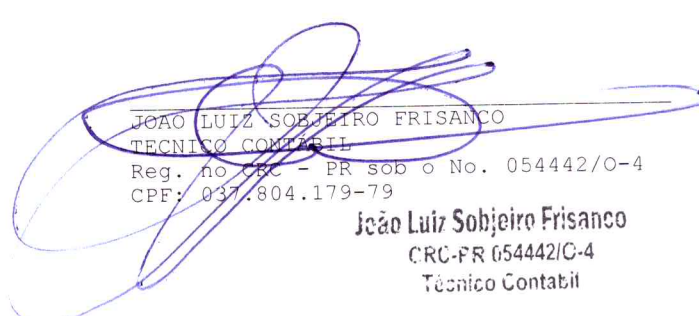
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

076
H.

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	811.954,46	<u>811.954,46</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.806,75)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(95.437,23)	<u>(97.243,98)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>714.710,48</u>
LUCRO BRUTO		<u>714.710,48</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(95.967,16)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(61.094,63)	
PRÓ-LABORE	(24.405,00)	
7º SALÁRIO	(5.166,67)	
CGTS	(5.300,86)	<u>(95.967,16)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.500,00)	
OUTRAS ENTRADAS	(860,99)	
USO E CONSUMO	(138.041,16)	<u>(145.402,15)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>473.341,17</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>473.341,17</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>473.341,17</u>



JOÃO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FÍSICA
: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79



JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-FR 054442/O-4
Técnico Contabil

NOTA EXPLICATIVA

1 – Contexto Operacional

A empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI é uma empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 20.292.195/0001-06, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rodovia PR 151, KM 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik, Estado do Paraná, tendo como objeto social transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual; Serviços de reboque de veículo; serviços de taxi; locação de automóveis sem condutor; comércio a varejo de peças acessórios novos e usados para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; estacionamento de veículos, com início de atividade em 08 de abril de 2014 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41208074051.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4 - Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200 quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, totalmente integralizado ao Sr. João Carlos Salina Sanches

6 – Distribuição de lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) ao socio João Carlos Salina Sanches

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Luiz Sobieiro Frisano
CRC-PR 054442/C-4
Técnico Contábil

Livro Diário

Número: 6 Folha: 44

Handwritten initials

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: Rodovia PR 151 KM 217 200M, S/Nº

Complemento: LOTE 08

Bairro: DIST IND V GECI KRUB

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.292.195/0001-06

Inscrição Estadual.....: 9085809749

Registro na junta.....: 41600992466 Data registro: 08/04/2014

Inscrição Municipal.....:

JAGUARIAIVA, 31/12/2020

Handwritten signature of João Carlos Salina Sanches

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

Handwritten signature of João Luiz Sobjeiro Frisanco

JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-FR 054442/O-4
Técnico Contabil

Handwritten marks and initials at the bottom right



079
fr.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2021 13:18:09 SOB N°
20213628007.
PROTOCOLO: 213628007 DE 08/06/2021. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2021

fr.

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

080
2

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: Rodovia PR 151 KM 217 200M, S/Nº

Complemento: LOTE 08

Bairro: DIST IND V GECI KRUB

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.292.195/0001-06

Inscrição Estadual.....: 9085809749

Registro na junta.....: 41600992466 Data registro: 08/04/2014

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

JAGUARIAIVA, 01/01/2020

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.354.223,51D
ATIVO CIRCULANTE	544.306,51D
DISPONÍVEL	256.900,00D
CAIXA	256.900,00D
CAIXA GERAL	256.900,00D
CLIENTES	287.406,51D
DUPLICATAS A RECEBER	287.406,51D
CLIENTES DIVERSOS	287.406,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	809.857,00D
IMOBILIZADO	809.857,00D
VEÍCULOS	809.857,00D
CAMINHÃO VW/9.150 E DELIVERY PLACA ERC-7356	90.340,00D
CAMINHÃO VW/8.150 E DELIVERY PLUS PLACA MJD-3716	83.470,00D
CAMINHÃO SCANIA/P 310 BBX2 PLACA AWK-5628	180.000,00D
CAMINHÃO TRATOR MAN/TGX 29.440 6X4 T PLACA ABK7G67	206.522,00D
CAMINHÃO TRATOR M.BENZ/AXOR 2544 S PLACA FEJ9A02	189.647,00D
CAMIONETA FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX PLACA AQH7A44	26.253,00D
AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE PLACA BCL-2841	33.625,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00D
REMESSA	60,00D
PASSIVO	1.354.223,51C
PASSIVO CIRCULANTE	21.975,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.923,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.923,72C
IRRF A RECOLHER	365,12D
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.268,74C
ISS RETIDO A RECOLHER	20,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.051,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.108,45C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.178,40C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.943,22C
INSS A RECOLHER	936,55C
FGTS A RECOLHER	1.006,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.332.188,12C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.132.188,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.132.188,12C
LUCROS ACUMULADOS	408.632,78D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.540.820,90C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	60,00C
RETORNO DE REMESSA	60,00C

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Handwritten initials/signature in blue ink.

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	811.954,46	<u>811.954,46</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.806,75)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(95.437,23)	<u>(97.243,98)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>714.710,48</u>
LUCRO BRUTO		<u>714.710,48</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(95.967,16)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(61.094,63)	
PRÓ-LABORE	(24.405,00)	
° SALÁRIO	(5.166,67)	
RGTS	(5.300,86)	<u>(95.967,16)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.500,00)	
OUTRAS ENTRADAS	(860,99)	
USO E CONSUMO	(138.041,16)	<u>(145.402,15)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>473.341,17</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>473.341,17</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>473.341,17</u>

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

Handwritten signatures in blue ink.

083
H.

NOTA EXPLICATIVA

1 – Contexto Operacional

A empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI é uma empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 20.292.195/0001-06, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rodovia PR 151, KM 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik, Estado do Paraná, tendo como objeto social transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual; Serviços de reboque de veículo; serviços de taxi; locação de automóveis sem condutor; comércio a varejo de peças acessórios novos e usados para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; estacionamento de veículos, com início de atividade em 08 de abril de 2014 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41208074051.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4 - Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 – Capital Social

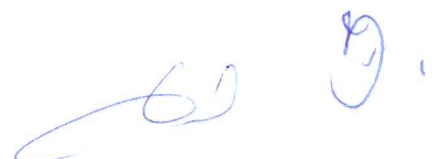
Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200 quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, totalmente integralizado ao Sr. João Carlos Salina Sanches

6 – Distribuição de lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) ao socio João Carlos Salina Sanches

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Livro Diário

Número: 6 Folha: 44

084
of.

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: Rodovia PR 151 KM 217 200M, S/Nº

Complemento: LOTE 08

Bairro: DIST IND V GECI KRUB

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.292.195/0001-06

Inscrição Estadual.....: 9085809749

Registro na junta.....: 41600992466 Data registro: 08/04/2014

Inscrição Municipal.....:

JAGUARIAIVA, 31/12/2020

JOAO CARLOS SALINA SANCHES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 707.855.898-72
REPRESENTADO POR:
JOÃO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79



085
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2021 13:18:09 SOB N°
20213628007.
PROTOCOLO: 213628007 DE 08/06/2021. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2021

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:19 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **4A4D.ABBE.8181.E985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

086
J.

J.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

OK
J.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026095242-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.292.195/0001-06**
Nome: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

OK
J.

CAIXA
CRF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.292.195/0001-06**Razão Social:** JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI**Endereço:** ROD ROD PR 151 KM 217 200M SN SN / DIST IND V GECI KRU /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022**Certificação Número:** 2022021201480257782191

Informação obtida em 15/02/2022 13:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 20.292.195/0001-06
Certidão n°: 4913302/2022
Expedição: 09/02/2022, às 13:58:52
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.292.195/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ✓

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

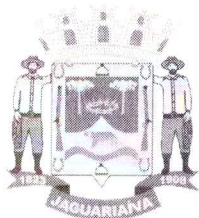
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

001/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida na PR 151, Km 217, Lote 08, Jaguariáiva/PR, realizou a prestação de serviços de Guincho, Munck, Guindalto para a Frota Municipal, contratado através dos seguintes processos:

- Pregão Presencial n.º 45/2018, Contrato Administrativo n.º 231/2018, celebrado em 25/05/2018, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Guincho para veiculos leves	KM	7.000,00000	1,35000	9.450,00
2	Serviço de Guincho para veiculos utilitários	KM	5.000,00000	1,55000	7.750,00
3	Serviço de Guincho para veiculos pesados	KM	7.000,00000	2,50000	17.500,00
4	Serviços de Guincho para veiculos extra pesados	KM	5.000,00000	3,10000	15.500,00
5	Serviços de Munck	KM	3.000,00000	3,10000	9.300,00
6	Serviços de Guindalto 30 toneladas	HRS	50,00000	250,00000	12.500,00

- Pregão Presencial n.º 142/2019, Contrato Administrativo n.º 1189/2019, celebrado em 04/11/2019, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 95.350,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Guincho para veiculos leves	KM	10.000,00000	1,74000	9.450,00
2	Serviço de Guincho para veiculos utilitários	KM	7.000,00000	2,04000	7.750,00
3	Serviço de Guincho para veiculos pesados	KM	10.000,00000	3,25000	17.500,00
4	Serviços de Guincho para veiculos extra pesados	KM	5.000,00000	3,90000	15.500,00
5	Serviços de Munck	KM	3.000,00000	3,10000	9.300,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Carlos Henrique Panek
CPF nº 633.465.599-04
Rua Joao Cesar Belloni, nº 361, Distrito Industrial
Jaguariaíva - PR

007
P.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J.C.S Sanches Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.292.195/0001-06, estabelecida na Rodovia PR 151, KM 217, S/N, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, prestou serviços à **Carlos Henrique Panek**, CPF nº 633.465.599-04, residente e domiciliado à Rua Joao Cesar Belloni, nº 361, Distrito Industrial, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para serviços de guincho/reboque de veículos.

Registramos que a empresa prestou serviços de guincho/reboque de veículos e informamos que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
CIVIL DO REGISTRO DE JAGUARIAÍVA

Melina C. Panek

Carlos Henrique Panek

CPF nº 633.465.599-04

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haraldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MELINA CIVOLANI PANEK

Selo: F638X.Cpqt7.E5Ha2-WtRa7.3EpeG
Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2022

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Carlos H. Panek



093
A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 14 de Fevereiro de 2022

ADRIANA GARCIA DE PONTES
Distribuidor



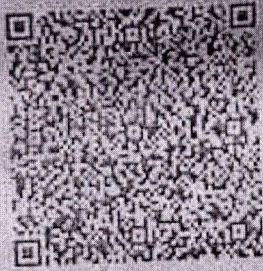
093
A.



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

00282785900

CATEGORIA: **ALUGUEL**
 POTENCIA/CILINDRADA: **150CV/3920**
 MOTOR: **3622B484**
 CARRUCENA: **MECANISMO OPERACIONAL**
 NOME: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**



O valor que aparece aqui pode variar

CAPACIDADE: **5.85**

PESO BRUTO TOTAL: **9.0**

CMT: **11.0** | EIXOS: **2** | LOTACAO: **03P**

CPF/CEP: **20.292.195/0001-06**

LOCAL: **JAGUARIAIVA PR** | DATA: **10/01/2022**

ENDEREÇO DE REGISTRAÇÃO DO VEÍCULO: **88740687622**

CARGA: **NOV 9.150 E DELIVERY**

CARGA CAMINHAO

CHASSI: **9533A62P5BR108700**

COR: **BRANCA** | TIPO: **DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: **ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015757416442015**

MENSAGENS DEMATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



- Para obter o documento digital, basta acessar o site do Detran-PR ou baixar o aplicativo Detran-PR no Google Play ou App Store.
- O documento digital de trânsito é válido em todo o território nacional.
- O documento digital de trânsito é válido por 10 (dez) anos.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de veículos.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de licenciamento.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de habilitação.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de categoria.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de potência/cilindrada.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de peso bruto total.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de capacidade.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de lotação.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de eixos.
- O documento digital de trânsito é válido para todos os tipos de cmt.



Confere com Original

Data: **23/01/2022**

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

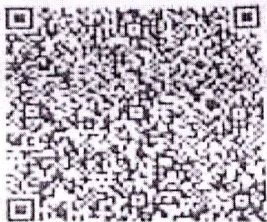
00362595232

MJD3716

2011

2022

2011



Validar este QR Code em app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIA

CAI

45825245558

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/8.150 E DELIVERY PLUS

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PL. ANTERIOR / UI

CLASSE

*****/**

9533A52P8BR164852

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

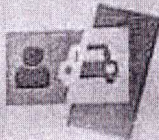
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

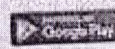
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Este documento comprova que você possui o direito de dirigir o veículo de categoria especificada neste documento. Confira o status de validade e validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito. Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito. Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.

- Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.
- Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.
- Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.
- Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.
- Confira o status de validade de seu documento em qualquer lugar, a qualquer hora, através do aplicativo Denatran Digital de Trânsito.



Basta apertar o ícone da Carteira Digital de Trânsito - CDTr no ícone Google Play ou App Store e pronto! Você terá em mãos todos os documentos para guiar com toda a tranquilidade e segurança.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

2,73

POTENCIAVEICULONOMADA

150CV/3920

PESO BRUTO TOTAL

8,15

MOTOR

36298877

CMT

11,0

ENDS

2

LOTAÇÃO

078

CANDIDEIA

PRANCHA/MEC OPERAC/C SUPLEMENT

NOME

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

20.292.195/0001-06

LOCAL

JAGUARIAIVA PR

DATA

18/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO WILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

VALOR DO IDEF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Confere com Original

Data: 20/01/2022

Dept.º Compras e Licitações

(Handwritten signatures and marks)

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00505394413

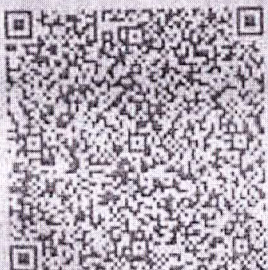
PLACA
 AWK5628

EXERCÍCIO
 2022

ANO FABRILAD
 2012

ANO MODELO
 2013

NÚMERO DO CNV



Valide este QR code com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CVA
 30701596714

CAT

MARKA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/P 310 B8X2

CLASSE TIPO

CARGA CAMINHÃO

SECA ANTERIORE
 *****/**

CHASSI
 9BSP8X200D3815830

COR PREDOMINANTE
 BRANCA

COMBUSTÍVEL
 DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

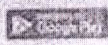
ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 014794395762015
 EIXO DIRECIONAL
 GIROFLEX

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o Carteira Digital de Transportes - CDT quanto se não possui, por meio do aplicativo móvel, desde que o veículo esteja devidamente licenciado.
- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o CDT quanto se não possui.
- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o CDT quanto se não possui.
- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o CDT quanto se não possui.
- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o CDT quanto se não possui.
- Permite que o condutor tenha acesso imediato ao licenciamento eletrônico para seu veículo, tanto se possui o CDT quanto se não possui.



Busque a Carteira Digital de Transportes - CDT nas lojas Google Play ou App Store e instale na palma da sua mão todos os dados necessários para você condutor, seu veículo e o proprietário se seguir legal.

CATEGORIA
ALUGUEL

POTENCIA INDICADA
310CV/****

VEICULO
8200826

CMT
45.0

EIXOS
4

LOTAÇÃO
02P

CARROÇERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

OFFICINA
20.292.195/0001-06

LOCAL
JAGUARIAIVA PR

DATA
18/01/2022

CAPACIDADE **0010**

PELO BRUTO TOTAL
29.0

ASSIMADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$) *	CUSTO DO DILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO IDP (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Confira com Original
 Data: **23/02/2022**

Depto. Compras e Licitações



097
 ff

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00544493249

PLACA

FEJ9A02

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO ELA

06798130005

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/AXOR 2544 S

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

Compro com o
 27/02/2022
 Dept.º Compro e Licenças

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM958443DB903360

COR PREDOMINANTE

BRANCA

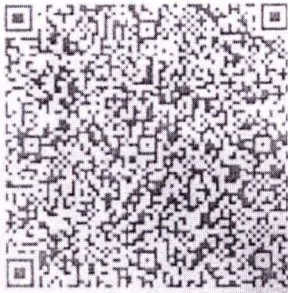
COMBUSTÍVEL

DIESEL

0021
A.

DETRAN-PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00526418419



Valide este QRCode com app Vin

PLACA	EXERCÍCIO
ABK7G67	2022
FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2013	2013
NUM. AQ. DO CRV	

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
23233172116	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MAN/TGX 29.440 6X4 T

ESPECIE / TIPO
TRACAO CAMINHAO TRATOR

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
440CV/1240	23.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
51529700252971	80.0	2	02P
CARROCERIA	MECANISMO OPERACIONAL		
NOME			
J. C. S SANCHES TRANSPORTES EIRELI			

CPF/CNPJ	DATA
20.292.195/0001-06	18/01/2022
LOCAL	
JAGUARIAIVA PR	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

Contado em 23/02/2022
 Rept. Câmpus e Licenciamento

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

100
A

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01256261278



Valide este QRCode com app Vio

PLACA

BEX9F37

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NUMERO DO CRV

213054229670

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81546688140

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/MIRASSOL SRPM 2E

ESPECIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

Comprovante
27/02/2022
M

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9A9P1442MMMFM8065

COR PREDOMINANTE

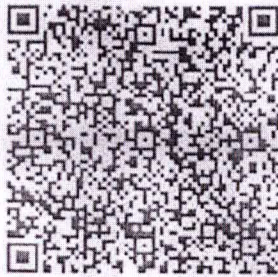
PRETA

COMBUSTÍVEL

101
A.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAL
01257584453



Valide este QRCode com app Vio

EXERCÍCIO
2022
ANO FABRICAÇÃO
2021
ANO MODELO
2021
NÚMERO DO ERV
213066160726

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLAV
02229208344
CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/TEIXEIRA CT 2E
ESPECIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE
PLACA ANTERIOR / UF
*****/**
CHASSI
9A9SRCT2EMPFU8016

COR PREDOMINANTE
PRETA
COMBUSTIVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA
ALUGUEL
CAPACIDADE
16.0
POTENCIA/CILINDRADA
0CV/****
PESO BRUTO TOTAL
24.0
MOTOR
CMT
.
EIXOS
2
LOTAÇÃO
00P
CARROCERIA
PRANCHA
NOME
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CPF / CNPJ
20.292.195/0001-06

LOCAL
JAGUARIAIVA PR
DATA
10/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGU PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]

Confira aqui Original
23 02 2022
Dep. Com. p. o. Un. sig. des.

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000

102
87.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

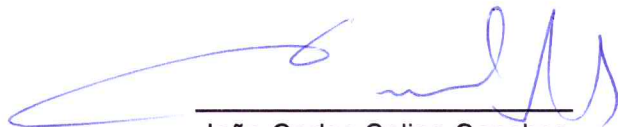
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.292.195/0001-06, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2022



João Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)

CNPJ 20.292.195/0001-06

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08

Dist Ind V Geci Krubnik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000

103
41

ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

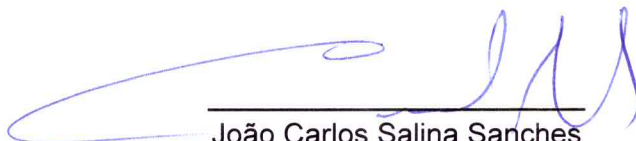
Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PMJ

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.292.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joao Carlos Salina Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 7.294.780 SP, e CPF nº 707.855.898-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente




João Carlos Salina Sanches
(Carimbo assinatura do Responsável)

CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubnik - 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

B.



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariáiva	Pregão presencial 6/2022
	Número Processo: 22/2022 Data do Processo: 08/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022

Reuniram-se no dia 24/02/2022, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 0052022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 22/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI**

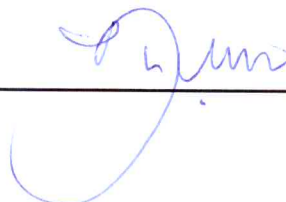
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Guincho para veiculos leves - Serviço de Guincho para veiculos leves	6.000,0	KM		3,2598	19.558,92
2	Serviço de Guincho para veiculos utilitarios - Serviço de Guincho para veiculos utilitarios	6.000,0	KM		3,7583	22.549,56
3	Serviço de Guincho para veiculos pesados - Serviço de Guincho para veiculos pesados	6.000,0	KM		5,7122	34.272,96
4	Serviços de Guincho para veiculos extra pesados - Serviços de Guincho para veiculos extra pesados	5.000,0	KM		8,5433	42.716,55
5	Serviços de Munck - Serviços de Munck	3.000,0	KM		10,4673	31.401,99
					Total do Participante:	150.499,98
					Total Geral:	150.499,98

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 24/02/2022

Deneval Bueno Neto

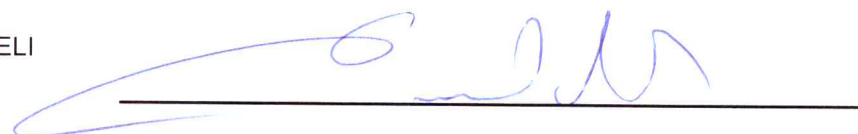
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI

JOAO CARLOS SALINA SANCHES



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2022

Processo Adm.: 22/2022

Data do Processo: 08/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2022
 b) **Nr. Licitação:** 6/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 03/03/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.*

Participante: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Guincho para veiculos leves	6.000,0	KM	3,25	19.500,00
2	Serviço de Guincho para veiculos utilitarios	6.000,0	KM	3,75	22.500,00
3	Serviço de Guincho para veiculos pesados	6.000,0	KM	5,70	34.200,00
4	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	5.000,0	KM	8,56	42.800,00
5	Serviços de Munck	3.000,0	KM	10,50	31.500,00
Total do Participante:					150.500,00
Total Geral:					150.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 150.970,00

Jaguariaíva, 03 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de março de 2022.

Protocolo nº 11507-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022

Processo DCL 22-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HRS. PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Data de Homologação: 03/03/2022.

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor das empresas:

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI R\$ 150.500,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL pretendendo a SEMDLU ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA USO NO DEPARTAMENTO REGIONAL PRIMAVERA E MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE CASTRAÇÃO ADA SEMUS.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.024/2021
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI,
CNPJ: 17.189.700/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.600,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2021
CONTRATADA: COREDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,
CNPJ: 77.781.417/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 62.519,80

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.026/2021
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP,
CNPJ: 17.227.691/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.750,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2021
CONTRATADA: M.P. BECK E CIA LTDA - ME,
CNPJ: 33.226.517/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.300,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.028/2021
CONTRATADA: PAPIRO - MÓVEIS E ELETRÔ - EIRELI,
CNPJ: 25.325.301/0001-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 167.330,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.029/2021
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 26.628.908/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 117.568,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN DO BRASIL, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.023/2021
CONTRATADA: RETIQAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA,
CNPJ: 77.138.113/0002-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 500.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 257/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.022/2021
CONTRATADA: TRACKPEÇAS - COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,
CNPJ: 00.249.965/0001-12 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2022
CONTRATADA: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 14.838.123/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: ELCIO FERREIRA DOS SANTOS 70915695987,
CNPJ: 43.179.899/0001-64 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.900,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA DO MEDICAMENTO DESCLORFERMINA, PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELA COVID.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,
CNPJ: 03.652.030/0003-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.160,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 253/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSIPs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM CONFORMIDADE À LEI Nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.016/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA,
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.240,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.017/2022
CONTRATADA: APV ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIÁIVA,
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.018/2022
CONTRATADA: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.567/00001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA MACULADA" - CASMI,
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS (CADERNO, ESTOJO E REGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.014/2022
CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI,
CNPJ: 30.131.373/0001-62 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.900,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.015/2022
CONTRATADA: TULIO MAZETO FABRES,
CNPJ: 32.493.342/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.500,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
Processo Adm: Nº 18/2022

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município. Empresa(s) vencedor(s) EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME, CNPJ: 06.163.583/0001-58, no valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Embasamento legal para a contratação: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

JAGUARIÁIVA - PR, 07 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 005/2022



CÂMARA

LEI Nº 2896/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2882/2021 e dá outras providências.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU EM SEU PRESIDENTE, **PROMULGOU E SIGILMENTE LEI**:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2882/2021, suprimindo a menção de rescisão por pessoas jurídicas, passando o texto a constar da seguinte forma:

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas físicas: pessoa natural e pessoa jurídica de direito privado, que utilize como residência familiar.

Art. 2º - Altera o Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2882/2021, substituindo o texto: "e ser beneficiária do bolsa família", para: "e ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional", passando o texto a constar da seguinte forma:

II - inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 7 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 04/2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS, atribuída a partir de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 11 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a suspensão de atividades entre as pessoas;

CONSIDERANDO a dispensa na Lei Federal nº 13.978, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020 sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados em todo o Estado do Paraná objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus incluindo reportagens públicas;

CONSIDERANDO o aumento do número de contaminações que demandam atendimento em unidades hospitalares - atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para editar medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO os últimos Decretos Estaduais e Municipais de 2021 que vem no sentido de determinar medidas restritivas de caráter obrigatório visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

RESOLVE: -

Art. 1º Fica estabelecido serviços em modalidade home office ou tele-trabalho, na Câmara Municipal de Jaguariáiva, entre os dias 8 a 14 de fevereiro de 2022, procedendo-se atendimento ao público, no estritamente necessário, apenas pelo canal de atendimento por solicitação de vereador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RETIFICAÇÃO

No Tomada de Preços nº 1/2021, publicado no DOU seção 3, em 07/02/2022 página 323. Onde se lê: Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, Leia-se: Prefeitura Municipal de Guaraci/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 003/2022 - PAD nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 83.638,55 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 22/02/2022 (vinte e dois dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaíti/PR, 8 de Fevereiro de 2022.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 552/2021

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, Sistema de Assistência Social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamentos, suporte técnico operacional, resolução de problemas técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 116.966,63 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaíti/PR, 8 de fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo Administrativo nº 295/2021

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conversão, implantação e treinamento; prestação de serviço de Hospedagem, Backup e Atualização em nuvem dos Sistemas de Gestão Pública, bem como suporte técnico, em atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Ibaíti, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 146.766,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti/PR, 8 de fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

"Com Cota Reservada Para Micro Empresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (Epp) E Micro Empreendedor Individual (Mei), Definias No Artigo 3º e Artigo 18º Anbhos Da Lei Complementar 123/2006 E Lei Complementar 147/2014." Objeto: Registro De Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Executar Os Serviços De Guincho 24hs Para Veículos Leves E Pesados, E Máquinas Que Compõem A Frota Municipal p/ atender a SEMDUL. Abertura Da Licitação: 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 13h59min do dia 24 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo

podará ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021. Recebimento Das Propostas: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva/PR, 8 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM E UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 920904/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 246.947,74 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 8 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-33/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0033/2022, objeto: Aquisição de bolsas do tipo mochila em nylon e maleta para medicamentos para as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, em 08 de fevereiro de 2022.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar 30% Processo Administrativo nº 013/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná. Os documentos para credenciamento recebidos até o dia 08 de Março de 2022, até as 16:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento à partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualeto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Marilena-PR, 3 de fevereiro de 2022.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº 001/2022 - (Decreto Nº 10.024/19 E Lei 8.666/93).

Objeto: Aquisição De Uma Motoniveladora Com Potencia Liquida Minima: 180hp (Atendendo As Normas De Controle De Emissao PROCNVE-TIER III-MAR) Com Peso Operacional De No Minimo 15.500 Kg e Comprimento Da Lâmina De No Minimo 3.600 Mm X 610 Mm, E Demais Descritivos E Caracteristicas Tecnicas Conforme Anexo 01. Tipo: Menor Preço - Por Item. Data De Realização: 22/02/2022 As 09:00 Horas. Esclarecimentos: O Edital E Demais Informações Encontram-Se A Disposição Dos Interessados Na Prefeitura Municipal, De Segunda A Sexta Feira Das 08h As 11h E Das 13h As 17h, Sito A Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Telefone: (43) 3127-1000 Ramal 1018 Site: www.mauadaserra.pr.gov.br - E-Mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: RETROSCAVADEIRA NOVA 4X4 - QUANT: 01 - VALOR TOTAL R\$: 417.000,00 - PRAZO(DIAS) 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregueiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI, com sede à Rodovia PR 151, KM 217+200m, S/N, Lote 08, Bairro Distrito Industrial V Ceci Krubinik, inscrita no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio Sr. JOÃO CARLOS SALINA SANCHES., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.294.780-SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob nº 707.855.898-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Guincho 24hrs para veículos leves e pesados que compõe a frota municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 06/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Presencial nº 06/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

07
2.026
142 – 3.3.90.39.00.00.00
000

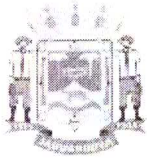
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme quilometragem percorrida, mediante valores constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia.

O contratado declara plena ciência dos valores e especificações listados na homologação do certame, quais sejam:

SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS LEVES – R\$ 3,25 KM
SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS UTILITÁRIOS – R\$ 3,75 KM

110
alt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, N.º 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS PESADOS – R\$ 5,70 KM
SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS EXTRA PESADOS – R\$ 8,56 KM
SERVIÇOS MUNCK – R\$ 10,50 KM

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada imediatamente após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento de horários e datas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

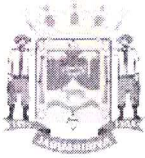
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogáveis por igual período com fulcro no artigo 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

113
pt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

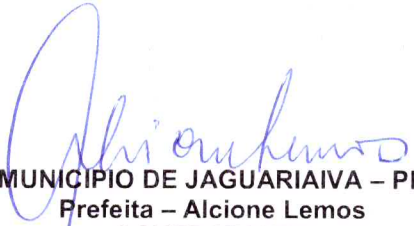
Caberá ao Sr. CRISTIAM SCHIMIGUEL, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

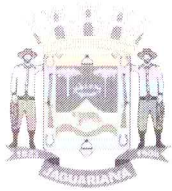
Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal De Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 09 de Março de 2022.

Ref: Protocolo Nº11507/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PP 06/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 06/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0105
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0110 à 0114
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MAQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

Processo Licitatório Nº 22/2022 Pregão Presencial nº 06/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.036/2022	J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI	R\$ 150.500,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.
Secretaria solicitante: SMDUL
Responsável: Cristian Schimiguel

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

2081/2022
11/03/2022
11:30

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

